



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 063/2018

Pregão Presencial: nº 031/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisições de materiais de limpeza para a Administração Municipal, conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**.

À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura de Andrelândia, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme Ata constante dos autos e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais por conseguinte, os lotes licitados as empresas: Itens 02, 06, 23, 29, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 63, 72, 73, 74, 79 e 80 – **DIMIPEL LIMITADA ME**; Itens 01, 03, 26, 36, 37, 65, 75, 77, 78, 85, 86, 91 e 93 – **MIGUEL ANGELO ALTOMARE DE JESUS – ME**; Itens 04, 27, 42, 44, 55, 64, 81, 82, 83 e 84 – **JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**; Itens 05, 07, 08, 09, 11 ao 18, 24, 28, 30, 32 ao 35, 39 ao 41, 45, 58 ao 61, 67 ao 71, 87 e 90 – **INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA**; Itens 10, 19, 20, 21, 22, 25, 31, 38, 46, 47, 56, 57, 62, 66, 76, 88, 89, 92 e 94 – **FILIFE MAGNO RESENDE – ME**; Item 43 – **MASTERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO**; vencedoras do certame.

Andrelândia, 02 de maio de 2018.

Francisco Carlos Rivelli
Prefeito Municipal



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Andrelândia, 02 de maio de 2018.

DA: Pregoeira

PARA: Exmo. Sr. Prefeito.

ASSUNTO: Processo nº 063/2018

Senhor Prefeito,

A Comissão Permanente de Licitação, após examinar e julgar nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a documentação e proposta dos licitantes do Pregão n.º 031/2018, que objetivou o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, considerou como classificadas as empresas: Itens 02, 06, 23, 29, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 63, 72, 73, 74, 79 e 80 – **DIMIPEL LIMITADA ME**; Itens 01, 03, 26, 36, 37, 65, 75, 77, 78, 85, 86, 91 e 93 – **MIGUEL ANGELO ALTOMARE DE JESUS – ME**; Itens 04, 27, 42, 44, 55, 64, 81, 82, 83 e 84 – **JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**; Itens 05, 07, 08, 09, 11 ao 18, 24, 28, 30, 32 ao 35, 39 ao 41, 45, 58 ao 61, 67 ao 71, 87 e 90 – **INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA**; Itens 10, 19, 20, 21, 22, 25, 31, 38, 46, 47, 56, 57, 62, 66, 76, 88, 89, 92 e 94 – **FILIPE MAGNO RESENDE – ME**; Item 43 – **MASTERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO**.

Face à classificação acima, manifesta-se pela adjudicação das empresas vencedoras, **acima descritas**, por terem atendido as condições do instrumento convocatório e ofertado o menor preço, nos respectivos itens, conforme registrado em Ata datada de 27 de abril de 2018.

À consideração superior, agradecemos a confiança que reserva a esta Comissão.

Anna Cristina Zillmann

Pregoeira